

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 010/2023

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 006/2023 que “Define as atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente e dá outras providências”.

RELATÓRIO

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, objetiva definir as atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente tem-se que referir que a iniciativa do projeto está em conformidade com a LOM, pois trata de questões ligadas aos servidores do Poder Legislativo. Atendida também a competência para legislar, visto se tratar de assunto de interesse local.

Outrossim, o art. 86 do Estatuto do Servidor Municipal estabelece que:

“Os servidores que executarem atividades penosas, insalubres ou perigosas, farão jus a um adicional incidente sobre o menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município.

Parágrafo Único. As atividades penosas, insalubres ou perigosas serão definidas em lei própria.”

No que se refere a legalidade do aludido adicional é de se afirmar que uma das condições para a percepção de adicional de insalubridade é um laudo, muito especialmente quando se trata do poder Público, que constate e afirme que a função, atividade, atribuição funcional está sujeita a algum agente insalubre.

No caso em análise vemos que há um laudo que afirma a existência da exposição aos agentes insalubres para as atividades de coleta do lixo urbano e varrição e limpeza geral de prédios da administração pública.

Sendo assim, o Projeto, está adequado até porque veio acostado o impacto orçamentário que à conta de que o benefício não prejudica o limite que pode ser gasto com a folha de pagamento daquele Poder.

OPINIÃO

Em conclusão, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 006 de 2023.

Serafina Corrêa, 09 de fevereiro de 2023

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS